



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**PROCESSO LICITATORIO 089/2019**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO 014/2019**

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2020, as 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº: 014/2019 (Processo autuado sob o nº 089/2019), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO em conformidade com anexos deste edital, e dos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**1.1.1- Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
00001	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125608386.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125608386.</b>	R\$ 11.510,00
00002	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM	SERV.	1	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM	R\$ 51.325,67

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125609556.</b>			TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125609556.</b>	
00003	EXTENSÃO DE UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO TAMBÉM DO CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125616698.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO TAMBÉM DO CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125616698.</b>	R\$ 42.564,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00004	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125617824.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125617824.</b>	R\$ 6.374,00
00005	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125618334.</b>	SERV.	1	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125618334.</b>	R\$ 1.434,00
00006	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO COM CABO CONVENCIONAL POR BAIXA TENSÃO ISOLADA TAMBÉM COM CABO QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125618802.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO COM CABO CONVENCIONAL POR BAIXA TENSÃO ISOLADA TAMBÉM COM CABO QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125618802.</b>	R\$ 14.670,67

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00007	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125619096.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125619096.</b>	R\$ 6.292,00
00008	INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E SUBSTITUIÇÃO DE DEZ VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO PARA BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125620063.</b>	SERV.	1	INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E SUBSTITUIÇÃO DE DEZ VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO PARA BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125620063.</b>	R\$ 51.359,00
00009	SUBSTITUIÇÃO DE DOIS VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO DO CONDUTOR QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SERV.	1	SUBSTITUIÇÃO DE DOIS VÃOS DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA COM UTILIZAÇÃO DO CONDUTOR QUADRUPLEX DE 70 MM, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	R\$ 7.754,66

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125625587.</b>			PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125625587.</b>	
00010	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS E SUBSTITUIÇÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO POR CABO DE MAIOR BITOLA E COM MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE. <b>NS 1125630316.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS E SUBSTITUIÇÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO POR CABO DE MAIOR BITOLA E COM MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE. <b>NS 1125630316.</b>	R\$ 9.575,00
00011	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. ALÉM DISSO FOI NECESSÁRIO A DIVISÃO DE CIRCUITO, COM INSTALAÇÃO DE UM NOVO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45	SERV.	1	EXTENSÃO DE UM VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. ALÉM DISSO FOI NECESSÁRIO A DIVISÃO DE CIRCUITO, COM INSTALAÇÃO DE UM NOVO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45	R\$ 29.515,33

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	KVA. FOI PROJETADO TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO POR CABO DE MAIOR BITOLA E COM MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE. ESSA DIVISÃO SE DÁ PELO FATO DA DISTÂNCIA DO ÚLTIMO POSTE (NOVO) EM RELAÇÃO AO TRANSFORMADOR 374580-3-45 KVA SER SUPERIOR A 160 M QUE É EXIGIDO EM NORMA. <b>NS 1125928489.</b>			KVA. FOI PROJETADO TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VÃOS DE BAIXA TENSÃO POR CABO DE MAIOR BITOLA E COM MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE. ESSA DIVISÃO SE DÁ PELO FATO DA DISTÂNCIA DO ÚLTIMO POSTE (NOVO) EM RELAÇÃO AO TRANSFORMADOR 374580-3-45 KVA SER SUPERIOR A 160 M QUE É EXIGIDO EM NORMA. <b>NS 1125928489.</b>	
00012	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125653404.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125653404.</b>	R\$ 12.021,00
00013	EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO	SERV.	1	EXTENSÃO DE TRÊS VÃOS DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO	R\$ 36.326,33

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125788974.</b>			TRIFÁSICA COM CABO QUADRUPLIX DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125788974.</b>	
00014	REMOÇÃO DE SEIS POSTES PARA O ALINHAMENTO DO MEIO FIO, SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO VÃOS DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA COM CABO NU POR CABO ISOLADO TRÍPLEX DE 70 MM, SUBSTITUIÇÃO DE UM VÃO DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO BIFÁSICA COM CABO TRÍPLEX TAMBÉM DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS QUATRO PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS LÂMPADAS DE VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS POR LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125789261.</b>	SERV.	1	REMOÇÃO DE SEIS POSTES PARA O ALINHAMENTO DO MEIO FIO, SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO VÃOS DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA COM CABO NU POR CABO ISOLADO TRÍPLEX DE 70 MM, SUBSTITUIÇÃO DE UM VÃO DE CONDUTOR NEUTRO POR BAIXA TENSÃO BIFÁSICA COM CABO TRÍPLEX TAMBÉM DE 70 MM, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS QUATRO PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS E SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS LÂMPADAS DE VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS POR LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125789261.</b>	R\$ 42.844,67



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

00015	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125649932.</b>	SERV.	1	EXTENSÃO DE DOIS VÃOS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, COM UTILIZAÇÃO DO CABO QUADRUPLEX DE 70 MM POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS. <b>NS 1125649932.</b>	R\$ 9.737,00
-------	---	-------	---	---	--------------

**Valor Global Máximo: R\$ 333.303,33 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

### Observações:

**\* O prazo previsto no cronograma de execução, não podendo exceder a 12 (Doze) Meses após a emissão da ordem de serviços. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.**

### ANEXOS

Anexo I - Recibo de Tomada de Preço

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Termo de Renuncia

Anexo IV - Proposta Comercial

Anexo V - Declaração que não emprega menor de 18 anos.

Anexo VI - Carta Credenciamento

Anexo VII - Certificado de visita técnica

Anexo VIII - Declaração de fato impeditivo

Anexo IX - Projetos

### **CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

**2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC, dentro da validade, expedido pela Prefeitura de Perdigoão na data de abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.**

**2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas na lei 8666/93. A garantia para participação, será aceita até a data da apresentação dos documentos de habilitação, conforme art. 31 § 2º da lei 8.666/93.**

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

2.3 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.3.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com O MUNICÍPIO;

2.3.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

2.3.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município;

2.3.4 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.5 - Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

2.3.6 - Em consorcio;

2.3.7 - Com falência decretada.

---

### CADASTRO DO CRC

---

2.4 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.4.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição

2.4.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

2.4.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.4.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.4.05 - Prova de inscrição no CNPJ;

2.4.06 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.4.07 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.4.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.4.09 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.4.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br);

2.4.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

---

### VISITAS TÉCNICAS

---

2.4 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período de 30 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 3287-1311 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 "Documentação".

2.4.1 - A visita técnica terá por finalidade:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2.4.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.5 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 09 de janeiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP nº 35.545-000.

2.5.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

**APRESENTAR NO DIA 09/01/2020 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.**

#### **3.1.1 - DOCUMENTO DA CRC:**

3.1.1.1 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

3.1.1.1.1 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição (Observação: O sócio que não estiver presente deverá autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).

3.1.1.1.2 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

3.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

3.1.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

3.1.1.1.5 - Prova de inscrição no CNPJ;

3.1.1.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

**\* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

### MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por  
intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de preço nº 014/2019,  
DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_  
Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_  
Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

- 3.1.1.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 3.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;
- 3.1.1.7 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

3.1.1.7 - Declarações dos anexos: I, III, V, VI, VII, VIII.

3.1.1.8 - CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG

3.1.1.9 - Garantia correspondente a 1% do valor estimado

#### 3.1.2 - **Regularidade Fiscal**

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes - Estadual ou Municipal, **vedado** apresentação de Alvará, CND's e tela do Sintegra.

3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;

3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br);



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**Observação:** Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 12 (Doze) Meses.

### 3.1.3 - **Qualificação Técnica**

#### 3.1.3.1 - Declarações:

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 000014/2019.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 000014/2019.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **da empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **dos responsáveis técnicos da mesma** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 3.1.3.4 - Apresentação de pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico** designado para execução da obra, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os itens relevantes do objeto, devidamente chancelado pela entidade competente.
- 3.1.3.5 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### MODELO DE DECLARACAO DE VISITA TECNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATORIO Nº 0089/2019  
TOMADA DE PRECO Nº 014/2019

Eu ..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa .....  
....., sediada à ....., telefone ....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO**  
visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim  
que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que,  
ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em  
virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do  
Processo Licitatório nº: 089/2019, Tomada de Preço nº: 014/2019.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com  
as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o  
compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório  
referente ao Processo Licitatório nº: 089/2019, Tomada de Preço nº: 014/2019, sem quaisquer  
direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as  
particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados  
na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo  
de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019

Nome e assinatura do representante legal da licitante

**Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique**

**Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### 3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)** IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG)** IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG)** IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.1.5 - Para conhecimento dos interessados, cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou nos sites: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

3.1.6 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às 08:30min do dia 09 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG.

### **CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 - Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 - “**PROPOSTA**”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo IV**.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 - Descrição do objeto indicado;

5.2.2 - Indicação do preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 - **Apresentação da Planilha Orçamentária** referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global.

5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro**.

5.3.1 - Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$ 333.303,33 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores.

5.3.2 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 12 (Doze) Meses corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.

5.3.3 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.3.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*. Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).

5.3.4 - A **Planilha Orçamentária** apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional - CREA ou CAU.

5.3.5 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.3.6 - Com o recebimento dos envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta”, a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

**5.3.7 A empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende ao Município de Perdigoão, CEMIG.**

**- É de responsabilidade do município fazer as retenções e os repasses referentes aos descontos sobre os serviços prestados de pessoa jurídica, embasado na IN nº 971 de 13/11/2009 e suas alterações, nos casos relativos à Previdência Social e pessoa física.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, na qual deverão ficar discriminados quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes da Planilha Orçamentária, que será considerada para efeito de julgamento;**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, sendo de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear posteriormente qualquer alteração, seja para mais ou para menos, em relação ao objeto licitado.**

---

### **CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

---

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;

6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;

6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo V.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**

7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**

7.2.4 - Que apresentarem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

### CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;

8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

### CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS**

A execução dos serviços será por etapas de acordo com os itens do contrato após emissão da ordem de fornecimento, conforme o cronograma. O licitante terá no máximo 10 DIAS para iniciar a execução dos serviços e os locais, serão indicados nas ordens de serviço.

9.5 - Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRTs referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

---

### **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

---

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - Fica designado, pela Administração Municipal, um funcionário do Setor de Engenharia deste município, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ela Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

---

### **CLÁUSULA 11 - DO PREÇO**

---

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

---

### **CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO**

---



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de 05 (Cinco) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
25.752.2601.1011 - AMPLIAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	310	1.00.00

### **CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

14.3 - O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, designado pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo máximo, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino.

### CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS

15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

### CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

### CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item "2.2" deste Edital.

Perdigoão/MG, 20 de dezembro de 2019.

---

Gilmar Teodoro de São José  
Prefeito Municipal

---

Julio Dimas Tavares de Souza  
Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO I - RECIBO DE TOMADA DE PREÇO  
(Modelo)**

**PROCESSO Nº: 089/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº 014/2019, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de 30 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020 e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará as 08:30min do dia 09 de janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Assinatura)

(identificação e carimbo )



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato o MUNICÍPIO DE Perdigoão/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Santa Rita, nº 150 - Bairro: Centro - inscrita sob o CNPJ nº 18.301.051/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Teodoro de São José, brasileiro, portador do CPF nº 228.611.736-53, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado:

CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sua sede na cidade de \_\_\_\_\_, à (endereço) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (bairro) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à (endereço) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (bairro) \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 014/2019 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente INSTRUMENTO, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

#### **CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

- 2.1.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do máximo rigor;
- 2.1.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização expressa do CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;
- 2.1.3 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA;
- 2.1.4 - O Cronograma Físico-Financeiro proposto pela CONTRATADA deverá ser aprovado pelo Setor de Engenharia do CONTRATANTE, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- 2.1.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no Art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

- 2.1.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.7 - A execução dos serviços será por etapas de acordo com os itens do contrato após emissão da ordem de fornecimento, conforme o cronograma. O licitante terá no máximo 10 DIAS para iniciar a execução dos serviços e os locais, serão indicados nas ordens de serviço.

### **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 - São obrigações das partes:

3.1.1 - DO CONTRATANTE:

- 3.1.1.1 - Fiscalizar, através do Responsável Técnico, a fiel execução dos serviços.
- 3.1.1.2 - Aprovar através do Setor de Engenharia o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA.
- 3.1.1.3 - Verificar, através do Setor de Engenharia, a qualidade do material e mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.

3.1.2 - DA CONTRATADA

- 3.1.2.1 - Manter-se durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- 3.1.2.2 - Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os operários, de acordo com as normas da ABNT.
- 3.1.2.3 - Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

3.1.2.3.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato, conforme preceitua o § 1º do Art. 71, da Lei Federal 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 3.1.2.4 - Apresentar à Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE, no prazo de 05 (Cinco) dias a contar da assinatura deste contrato, documento comprobatório de registro da obra no CREA/MG ou CAU.
- 3.1.2.5 - A Contratada obriga-se a apresentar em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.
- 3.1.2.6 - Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de dias, fixado na proposta apresentada, contados da data da Ordem de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- 3.1.2.7 - Fornecer todos os materiais necessários a realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo, os mesmos, ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3.1.2.8 - Os materiais utilizados para a prestação de serviço, deverão ser normatizados e homologados pela concessionária competente.
- 3.1.2.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.1.2.10 - Os empregados, ao prestar serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva e estarem capacitados conforme normas de segurança da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, e de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em especial a NR-10.
- 3.1.2.11 - Todos os projetos deverão ser assinados pelo engenheiro - responsável técnico indicado pela licitante e deverão ser recolhidas as ART's/RRTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa à prestação dos serviços objeto da presente Licitação.
- 3.1.2.12 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas técnicas da Concessionária Local, ABNT e outras da legislação vigente.
- 3.1.2.13 - Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto desta licitação, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequados, bem como os EPI's e EPC's obrigatórios e que atendam as exigências da legislação vigente, inclusive as da Concessionária Local.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 3.1.2.14 - A CONTRATADA deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais designados, conforme definido neste instrumento.
- 3.1.2.15 - A CONTRATADA é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente edital, assumindo responsabilidades por sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou terceiros.
- 3.1.2.16 - Caberão exclusivamente a CONTRATADA, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos no intuito de liberar, isolar, proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.
- 3.1.2.17 - Todos os veículos deverão estar devidamente identificados, licenciados, e cobertos com seguro total, responsabilizando-se a CONTRATADA por sua conservação e manutenção, incluindo combustíveis
- 3.1.2.18 - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e ou direitos autorais
- 3.1.2.19 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida.
- 3.1.2.20 - Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as normas brasileiras da ABNT e normatizados pela concessionária local.

### **CLÁUSULA 4ª- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 - A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, serão realizados pelo Setor de Engenharia, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 - Fica designado pela Administração Municipal, um funcionário do Setor de Engenharia deste município, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo esta Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO**

- 5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

5.1.1 - O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

### **CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia, após vistoria e aferição dos serviços devidamente executados.

6.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

6.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto a quantidade, a qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado na Cláusula 4ª.

6.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.5 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de 05 (Cinco) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

6.7 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLAÚSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
25.752.2601.1011 - AMPLIAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	310	1.00.00

### **CLÁUSULA 8ª - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

8.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art. 73, 75 e 76 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

9.1.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa decorrentes do descumprimento contratual:

9.1.1.1 - 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

9.1.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (quarenta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento do contrato;

9.1.1.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada injustificadamente, desistir do mesmo.

9.1.2 - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II e III, deverá ser feito, através de guia própria ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

9.1.3 - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício.

### **CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA**

10.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Este Instrumento está vinculado, de forma total e plena, ao Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preço nº 014/2019, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.1.1 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

### **CLÁUSULA 13 - DO FORO**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Perdigoão /MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

**(nome)**

Prefeito Municipal

**LICITANTE VENCEDORA**

**(nome)**

Representante legal

TESTEMUNHA:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA**  
(Modelo - Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa \_\_\_\_\_, participante da TOMADA DE PREÇO nº 014/2019 (Processo nº 089/2019), por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente

(identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)**ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL  
(Modelo)**

REF.: PROCESSO Nº 089/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b>		
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>		<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>
<b>Razão Social</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>e-mail:</b>		
<b>Nome do Signatário (para assinatura do contrato)</b>		
<b>Estado civil do Signatário</b>		
<b>Identidade do Signatário</b>		
<b>Nacionalidade do Signatário</b>		
<b>CPF do Signatário</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>
<b>TOTAL GLOBAL:</b>		
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>		
<b>Prazo de entrega</b>		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
<b>Observações</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Nome e nº da agência</b>	<b>conta nº:</b>
<b>Local e data</b>		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Assinatura do responsável

A empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende ao Município de Perdigoão, CEMIG.

6 - É de responsabilidade do município fazer as retenções e os repasses referentes aos descontos sobre os serviços prestados de pessoa jurídica, embasado na IN nº 971 de 13/11/2009 e suas alterações, nos casos relativos à Previdência Social e pessoa física.

7 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, na qual deverão ficar discriminados quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes da Planilha Orçamentária, que será considerada para efeito de julgamento;

8 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, sendo de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear posteriormente qualquer alteração, seja para mais ou para menos, em relação ao objeto licitado.

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(Modelo)

DATA:

DESCRIÇÃO:	BDI ADOTADO %
Administração Central	3,50
Seguro e Garantia (*)	0,80
Risco	1,00
Despesas Financeiras	1,00
Lucro	7,00
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>5,65</b>
COFINS (I)	3,00
PIS (I)	0,65
ISSQN (**)(I)	2,00



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

<b>TOTAL</b>	<b>20,67</b>
--------------	--------------

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS  
(MODELO)**

**(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

REF.: PROCESSO Nº 089/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(Modelo)**

**(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ CREDENCIA o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, na Licitação número 089/2019, de modalidade Tomada de Preço número 014/2019, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO VII - CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.**

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (CREA ou CAU nº \_\_\_\_\_), participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS HABILITAÇÃO**

(MODELO)

**REF.: TP 014/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação  
no presente certame e que está CIENTE DA OBRIGATORIEDADE de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data.

Assinatura declarante

(identificação)



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO IX - PROJETOS**

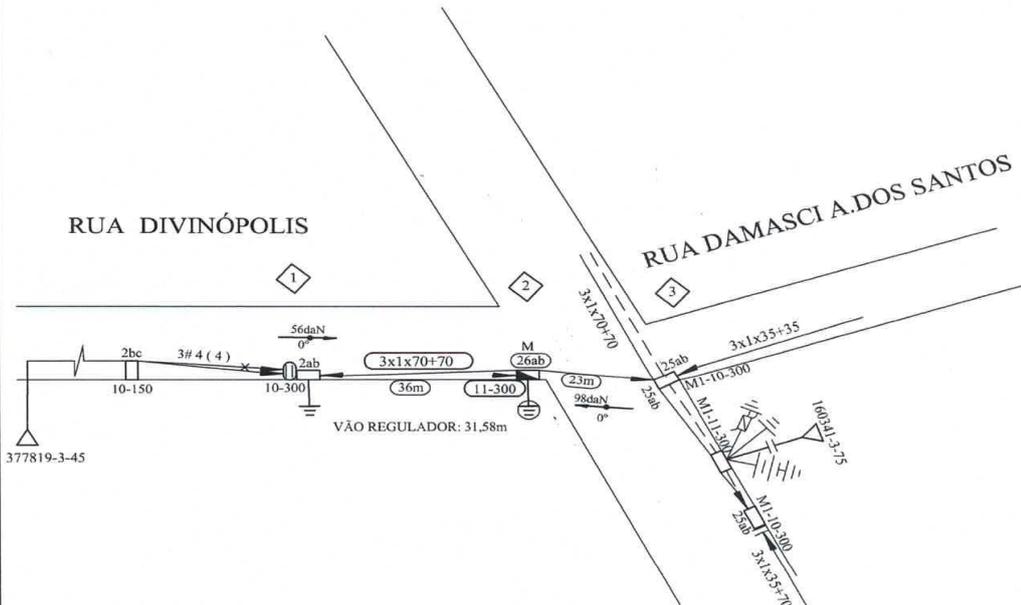
“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”



CEMIG D OBRA PARTICULAR	CEMIG D OBRA PARTICULAR
Projeto: _____	Vistoria do Material Feita por: _____
Liberado por: _____	Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____
Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____	Liberado para Início de Construção até: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	Obra Recebida em: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____
	Enviado para Atualização em: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____

BAIRRO BELA VISTA

LOCAL: 83141



Dispositivo de Manobra ou Proteção	
Nº	TRAFO 377819-3-45

ALIMENTADOR: NVSU - 07  
FOLHA: 4920-7935



THIAGO HENRIQUE SANTANA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
EXER. 187875/D

**PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL**

Ordem Interna	
7CUA	_____
8CUA	_____
9CUA	_____

NOTA: 1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP'S

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROJ. MARECH ANTONIO MOREIRA CREA: 119371/D

DES. MARECH ANTONIO MOREIRA ASSIN: 

R.T.: THIAGO HENRIQUE SANTANA ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875/D

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000

NS: 1125649932

FOLHA: \_\_\_\_\_

01

ARQ

DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERÁ-LO MANUALMENTE



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”

<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Projeto: _____</p> <p>Liberado por: _____</p> <p>Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p><small>Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Vistoria do Material Feita por: _____</p> <p>Nº Pessoal _____ Data: ____/____/____</p> <p>Liberado para Início de Construção até: ____/____/____</p> <p>por: _____ NºPessoal: _____</p> <p>Obra Recebida em: ____/____/____</p> <p>por: _____ NºPessoal: _____</p> <p>Enviado para Atualização em: ____/____/____</p> <p>por: _____ NºPessoal: _____</p>
---	---

**BAIRRO IRMÃOS RUFOS**

**LOCAL:83141**

**RUA RODOVIA DO CALÇADO**

DES.Nº	FOLHA: REV.:				
Dispositivo de Manobra ou Proteção					
Nº TRAF0 57980-3-30					
ALIMENTADOR: NVSU -07	NOTA:	<b>PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL</b>		Ordem Interna	
FOLHA: 342419	1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP'S			7CUA _____ 8CUA _____ 9CUA _____	
<b>CSM</b> EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			ESCALA: 1:1.000		
EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.			NS <b>1125618334</b>		01
R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGRº ELETRICISTA-CREA: 187875 / D			FOLHA:		ARQ
DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERA-LO MANUALMENTE					



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigo@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Projeto: _____          Liberado por: _____          Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p>Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.</p>	<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Vistoria do Material Feita por: _____          Nº Pessoal _____ Data: ____/____/____          Liberado para Início de Construção até: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____          Obra Recebida em: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____          Enviado para Atualização em: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____</p>
--	--

**BAIRRO IRMÃOS RUFO**

**LOCAL: 83141**

NOTA:  
 1 - USAR BRACO MÉDIO NAS IP'S  
 2 - REMOVER POSTE PARA SENTIDO E DISTÂNCIAS INDICADAS

DES. Nº	FOLHA: REV.:	<p><b>Dispositivo de Manobra ou Proteção</b></p> <p>Nº _____</p>	<p><b>PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL</b></p>	<p>Ordem Interna</p> <p>7CUA _____              8CUA _____              9CUA _____</p>
FEITO	VISTO	APROVADO	ALTERAÇÕES	
DATA	DATA	DATA		

ALIMENTADOR: NVSU - 07  
FOLHA: 4912-7940 / 4920-7940

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA  
ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL  
NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000	01
NS 1125789261	ARQ
FOLHA:	DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERA-LO MANUALMENTE



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Projeto:	_____
Liberado por:	_____
Nº PESSOAL:	_____
Data:	___/___/___
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	

CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Vistoria do Material Feita por:	_____
Nº PESSOAL	_____
Data:	___/___/___
Liberado para Início de Construção até:	___/___/___
por:	_____
Nº PESSOAL:	_____
Obra Recebida em:	___/___/___
por:	_____
Nº PESSOAL:	_____
Enviado para Atualização em:	___/___/___
por:	_____
Nº PESSOAL:	_____

**BAIRRO BELA VISTA**  
**LOCAL: 83141**

DES. Nº \_\_\_\_\_

FOLHA: REV.: \_\_\_\_\_

DATA	FEITO	VISTO	APROVADO

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº TRAF0 255683

ALIMENTADOR: NVSU-07  
FOLHA: 4920-7930

NOTA:  
1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP'S

PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL

Ordem Interna	
7CUA	_____
8CUA	_____
9CUA	_____

ESCALA: 1:1.000

NS: 1125653404

FOLHA: \_\_\_\_\_

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

PROJ. MARCOS ANTONIO MOREIRA

DES. MARCOS ANTONIO MOREIRA

R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA

ENGP. ELETRICISTA-CREA: 187875/D

CREA: 119371/D

ASSIN:

01

ARQ

DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERA-LO MANUALMENTE





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

CEMIG D OBRA PARTICULAR	CEMIG D OBRA PARTICULAR
Projeto: _____	Vistoria do Material Feita por: _____
Liberado por: _____	Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____
Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____	Liberado para Início de Construção até: ____/____/____
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	por: _____ NºPessoal: _____
	Obra Recebida em: ____/____/____
	por: _____ Nº Pessoal: _____
	Enviado para Atualização em: ____/____/____
	por: _____ Nº Pessoal: _____

BAIRRO SANTO AGOSTINHO

LOCAL: 83141

**GERALDO NARCISO DA SILVA**

**TEREZINHA CARMÉLIA DE SÃO JOSÉ**

**ABSALÃO**

**ALVES**

**RIBEIRO**

VÃO REGULADOR: 40m

**RUA CHICO DO PEDRO**

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº TRAF0 69072-3-45

PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL

Ordem Interna

7CUA \_\_\_\_\_

8CUA \_\_\_\_\_

9CUA \_\_\_\_\_

ALIMENTADOR: NVSU -07

FOLHA: 4896-7935

NOTA: I- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP's

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000

NS 1125608386

FOLHA: \_\_\_\_\_

PROJ. MARCOS ANTONIO MOREIRA

DES. MARCOS ANTONIO MOREIRA

R.T. THIAGO HENRIQUE SANT'ANA

ENGP. ELETRICISTA-CREA: 187875/D

CREA: 119371/D

ASSIN:

01

ARQ

DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERAR-L0 MANUALMENTE



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
LOCAL: 83141

DISTR. \_\_\_\_\_  
QTDE TIPO \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO \_\_\_\_\_

TOTAL \_\_\_\_\_

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CÓPIAS

Dispositivo de Manobra ou Proteção  
Nº TRAFIO 69972-3-45

ALIMENTADOR: WVSU-07  
FOLHA: 4986-7935

NOTA: 1-USAR BRACO MEO NAS PS

NOTA: 168163-3-75

NOTA: 407

NOTA: 65513-3-75

“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL

Medidor de Aquecimento  
Outros \_\_\_\_\_  
Haste \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Objeto Interno  
TCLIA \_\_\_\_\_  
KCLIA \_\_\_\_\_  
KCLIA \_\_\_\_\_

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROJETO: \_\_\_\_\_  
AUTORES: \_\_\_\_\_  
DISENHO: \_\_\_\_\_  
AUTORES: \_\_\_\_\_

CRELA: 119371/D

ASSIN.: \_\_\_\_\_  
DATA: 15/03/2019

VISTO: \_\_\_\_\_  
APROV.: \_\_\_\_\_  
DATA: 15/03/2019

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFERÊNCIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000  
NS: 112578974  
FOLHA: \_\_\_\_\_

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Vistoria do Material Feita por: \_\_\_\_\_  
Nº Passado: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Liberado para Issuã de Contrato de: \_\_\_\_\_  
Nº Passado: \_\_\_\_\_

Outra Recebida em: \_\_\_\_\_  
Nº Passado: \_\_\_\_\_

Então para Análise em: \_\_\_\_\_  
Nº Passado: \_\_\_\_\_

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Projeto: \_\_\_\_\_  
Liberado por: \_\_\_\_\_  
Nº Passado: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Toda LITRAGEM NÃO TEM A RESPONSABILIDADE da empresa, somente a observação dos pontos e estudos da CEMIG D e eventual falta no projeto não responderá no análise.

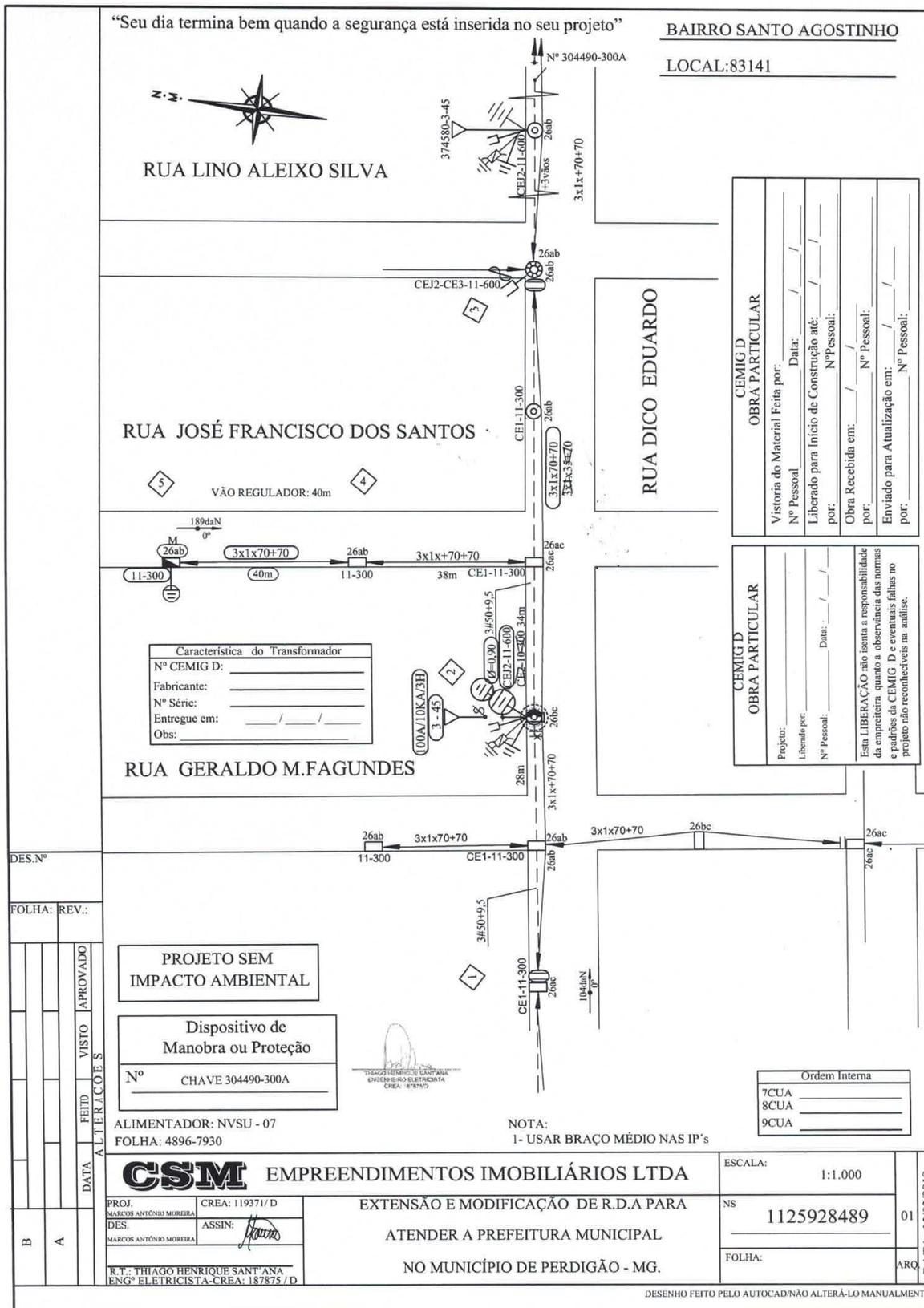
Características do Transformador  
Nº CEMIG: \_\_\_\_\_  
Fabricante: \_\_\_\_\_  
Nº Série: \_\_\_\_\_  
Nº Série em: \_\_\_\_\_  
Obs: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Projeto: _____</p> <p>Liberado por: _____</p> <p>Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p><small>Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Vistoria do Material Feita por: _____</p> <p>Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p>Liberado para Início de Construção até: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p> <p>Obra Recebida em: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p> <p>Enviado para Atualização em: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p>
---	---

**BAIRRO LURDES**

**LOCAL: 83141**

**RUA PADRE ALFREDO DOR**

VÃO REGULADOR: 40,93m

DES. Nº			
FOLHA:	REV.:		
<p><b>Dispositivo de Manobra ou Proteção</b></p> <p>Nº <u>TRAFO 153360-3-45</u></p>	<p><small>THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 187875</small></p>		
ALIMENTADOR: NVSU - 07	NOTA: 1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP'S		
FOLHA: 4904-7940			
<p><b>PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL</b></p>	<p><b>Ordem Interna</b></p> <p>7CUA _____</p> <p>8CUA _____</p> <p>9CUA _____</p>		
<p><b>CSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b></p>			
<p>PROJ: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA</p> <p>DES: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA</p> <p>R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA</p> <p>ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875 / D</p>	<p>CREA: 119371 / D</p> <p>ASSIN: </p>		
<p><b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.</b></p>			
<p>ESCALA: 1:1.000</p>	<p>NS <u>1125625587</u></p>	<p>FOLHA: _____</p>	<p>01</p> <p>ARQ</p>
<p><b>DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERÁ-LO MANUALMENTE</b></p>		<p>DATA: 15/03/2019</p>	



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”

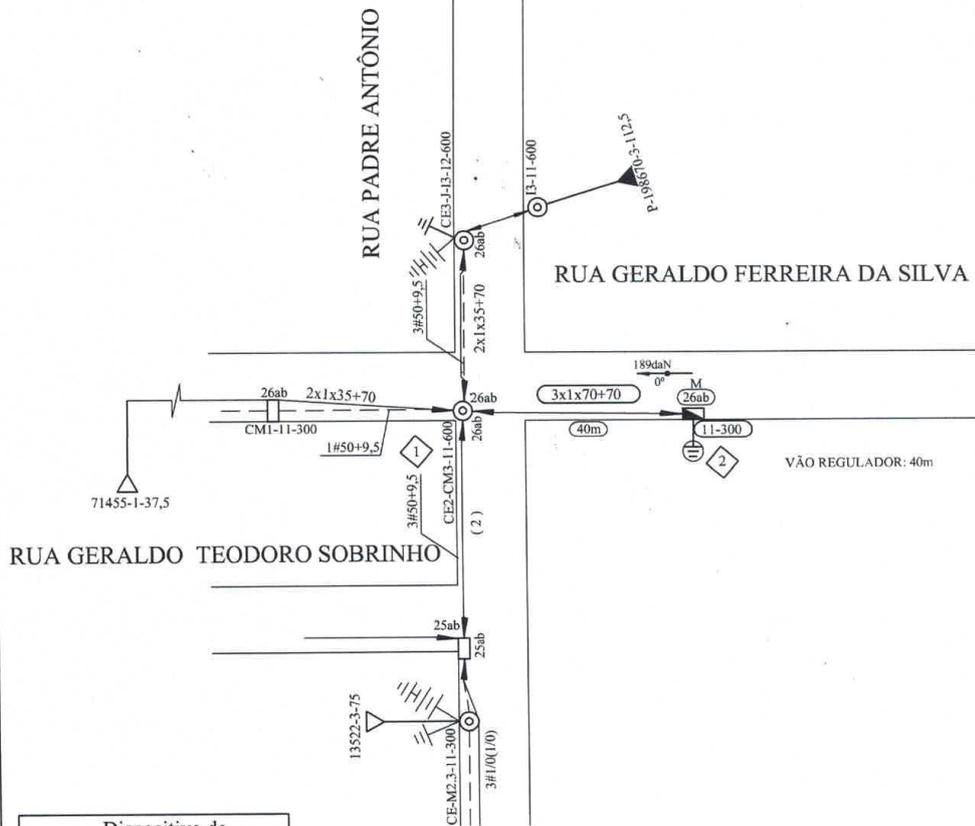
CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Projeto:	_____
Liberado por:	_____
Nº Pessoal:	Data: ___/___/___
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	

CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Vistoria do Material Feita por:	_____
Nº Pessoal	Data: ___/___/___
Liberado para Início de Construção até:	___/___/___
por:	NºPessoal: _____
Obra Recebida em:	___/___/___
por:	Nº Pessoal: _____
Enviado para Atualização em:	___/___/___
por:	Nº Pessoal: _____



BAIRRO BELA VISTA

LOCAL: 83141



Dispositivo de Manobra ou Proteção  
Nº TRAF0 71455-1-37,5

THIAGO HENRIQUE SANT'ANA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CRM: 187875

PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL

Ordem Interna  
7CUA \_\_\_\_\_  
8CUA \_\_\_\_\_  
9CUA \_\_\_\_\_

ALIMENTADOR: NVSU - 07  
FOLHA: 4920-7930  
NOTA:  
1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP's

DES.Nº	
FOLHA: REV.:	
DATA	
FEITO	
VISTO	
APROVADO	
ALTERAÇÕES	
B	A

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000

NS 1125617824

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 15/03/2019

PROJ. MARCOS ANTÔNIO MOREIRA  
DES. MARCOS ANTÔNIO MOREIRA  
R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA  
ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875 / D

CREA: 119371 / D  
ASSIN: *[Signature]*

ARQ

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERÁ-LO MANUALMENTE



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigo@netsite.com.br

“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”

<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Projeto: _____</p> <p>Liberado por: _____</p> <p>Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p>Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.</p>	<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Vistoria do Material Feita por: _____</p> <p>Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p>Liberado para Início de Construção até: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p> <p>Obra Recebida em: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p> <p>Enviado para Atualização em: ____/____/____</p> <p>por: _____ Nº Pessoal: _____</p>
--	---

BAIRRO :CENTRO

LOCAL:83141

**TRAVESSA ELVIS JACINTO BRANDÃO**

DES.Nº \_\_\_\_\_

FOLHA: REV.: \_\_\_\_\_

DATA	FEITO	VISTO	APROVADO

**Dispositivo de Manobra ou Proteção**

Nº TRAF0 153895-3-30

ALIMENTADOR: NVSU - 07

FOLHA: 4912-7940

THIAGO HENRIQUE SANT'ANA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA - 187875/D

**PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL**

**CSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA: 1:1.000

NS: 1125618802

FOLHA: \_\_\_\_\_

PROJ. MARCOS ANTONIO MOREIRA	CREA: 119371/D		
DES. MARCOS ANTONIO MOREIRA	ASSIN:		
R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGE. ELETRICISTA-CREA: 187875/D			

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERÁ-LO MANUALMENTE

DATA: 15/03/2019

ARQ: 01



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigo@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Projeto: _____          Liberado por: _____          Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____</p> <p><small>Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>CEMIG D OBRA PARTICULAR</b></p> <p>Vistoria do Material Feita por: _____          Nº Pessoal _____ Data: ____/____/____          Liberado para Inicio de Construção até: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____          Obra Recebida em: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____          Enviado para Atualização em: ____/____/____          por: _____ Nº Pessoal: _____</p>
---	--

**RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA**

**BAIRRO BELA VISTA**  
LOCAL: 83141

**RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR**

DES. Nº				
FOLHA: REV.:				
	DATA	FEITO	VISTO	APROVADO
Dispositivo de Manobra ou Proteção	 <small>THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-187875/D</small>			
	ALIMENTADOR: NVSU - 07 FOLHA: 4912-7930		PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL Ordem Interna 7CUA _____ 8CUA _____ 9CUA _____	
<b>CSM</b> EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.				
PROJ. MARCOS ANTONIO MOREIRA DES. MARCOS ANTONIO MOREIRA R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875/D		CREA: 119371/D ASSIN: ESCALA: 1:1.000 NS: 1125619096 FOLHA: _____		01 ARQ DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERA-LO MANUALMENTE



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigo@netsite.com.br

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

CEMIG D OBRA PARTICULAR	CEMIG D OBRA PARTICULAR
Projeto: _____	Vistoria do Material Feita por: _____
Liberação por: _____	Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____
Nº Pessoal: _____ Data: ____/____/____	Liberação para Início de Construção até: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	Obra Recebida em: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____
	Enviado para Atualização em: ____/____/____ por: _____ Nº Pessoal: _____

**BAIRRO IRMÃOS RUFOS**

**LOCAL: 83141**

**RUA DOZE DE DEZEMBRO**

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº TRAFO 7785-3-30

ALIMENTADOR: NVSU-07  
FOLHA: 4920-7935

NOTA:

1- USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP's

**PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL**

Ordem Interna
7CUA _____
8CUA _____
9CUA _____

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

PROJ. MARCUS ANTONIO MOREIRA

DES. MARCUS ANTONIO MOREIRA

R.T. THIAGO HENRIQUE SANT'ANA

ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875 / D

CREA: 119371 / D

ASSIN:

ESCALA: 1:1.000

NS: **1125630316**

FOLHA: \_\_\_\_\_

01

ARQ

DATA: 15/03/2019

DESENHO FEITO PELO AUTOCAD/NÃO ALTERÁ-LO MANUALMENTE





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigo@netsite.com.br

“Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto”

CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Projeto:	_____
Liberado por:	_____
Nº Pessoal:	_____ Data: ____/____/____
Esta LIBERAÇÃO não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	

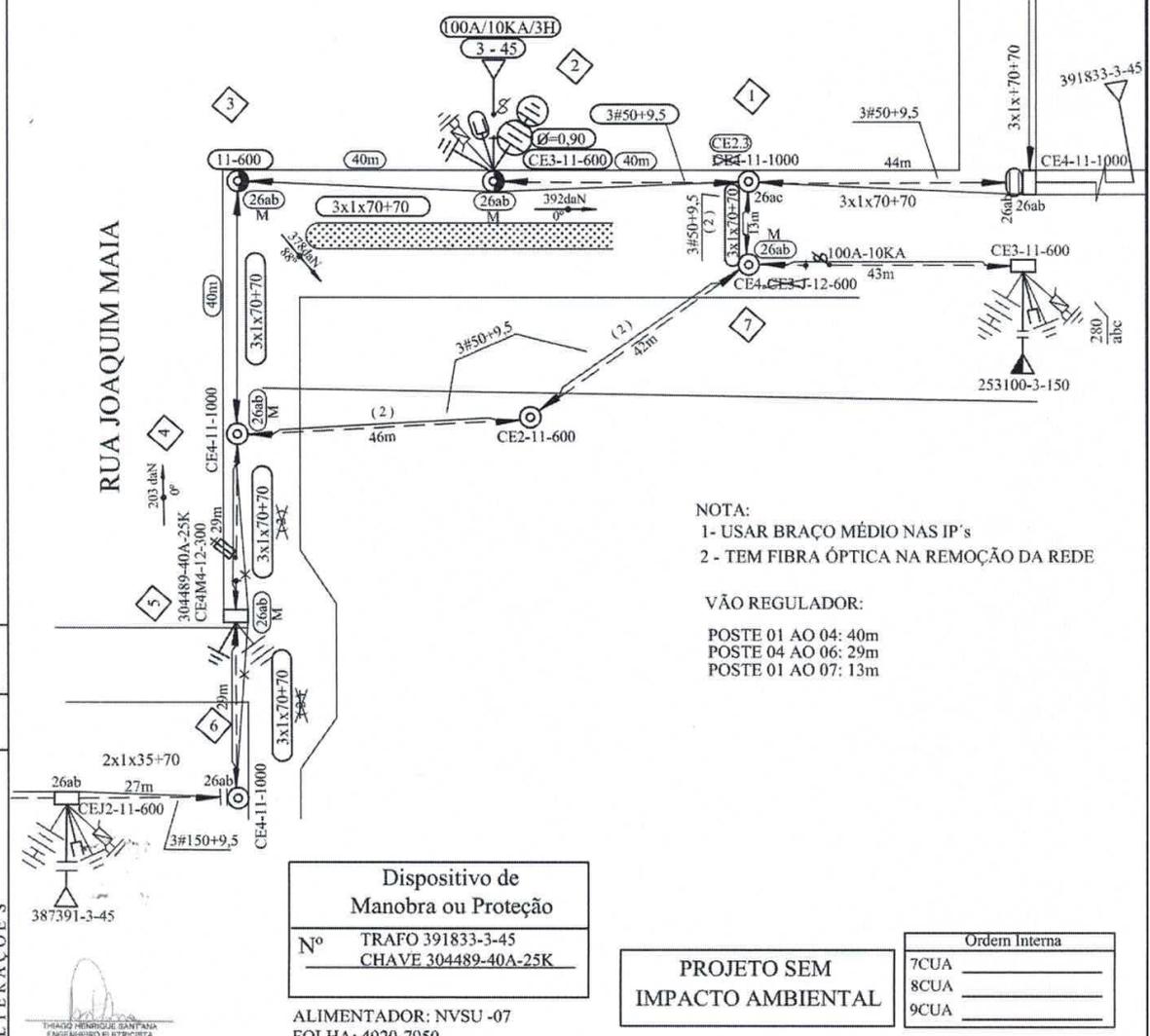
CEMIG D OBRA PARTICULAR	
Vistoria do Material Feita por:	_____
Nº Pessoal	Data: ____/____/____
Liberado para Início de Construção até:	____/____/____
por:	Nº Pessoal: _____
Obra Recebida em:	____/____/____
por:	Nº Pessoal: _____
Enviado para Atualização em:	____/____/____
por:	Nº Pessoal: _____



BAIRRO ANTÔNIO DUARTE

LOCAL:83141

**RUA CLARISMUNDO DELFINO**



- NOTA:
- 1 - USAR BRAÇO MÉDIO NAS IP's
  - 2 - TEM FIBRA ÓPTICA NA REMOÇÃO DA REDE

VÃO REGULADOR:

- POSTE 01 AO 04: 40m
- POSTE 04 AO 06: 29m
- POSTE 01 AO 07: 13m

Dispositivo de Manobra ou Proteção  
 Nº TRAF0 391833-3-45  
 CHAVE 304489-40A-25K

PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL

Ordem Interna	
7CUA	_____
8CUA	_____
9CUA	_____

ALIMENTADOR: NVSU -07  
 FOLHA: 4920-7950

DES. Nº	
FOLHA	REV.:
DATA	FEITO
	VISTO
	APROVADO
	ALTERAÇÕES
B	A

**CSM** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROJ. MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CREA: 119371/D  
 DES. MARCOS ANTÔNIO MOREIRA ASSIN: *[Signature]*  
 R.T.: THIAGO HENRIQUE SANT'ANA ENGº ELETRICISTA-CREA: 187875/D

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE R.D.A PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

ESCALA:	1:1.000
NS	1125616698
FOLHA:	
DATA:	15/03/2019